

Publicado em.	17/02/23
Jornal:	AMP
Edição:	2713

LEI nº 2012/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.962.434,07 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 5.962.434,07 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

4.4.90.51 – 1140 – Obras e Instalações R\$ 125.898,88

4.4.90.51 – (3)1140 – Obras e Instalações R\$ 10.910,54

4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e Instalações R\$ 34.913,38

4.4.90.51 – 1142 – Obras e instalações R\$ 2.089.213,54

4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R\$ 1.390.644,64

4.4.90.51 – 4013 – Obras e instalações R\$ 444.189,99

4.4.90.51 – (3) 4013 – Obras e instalações R\$ 13,03

4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R\$ 29.787,37

4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R\$ 26.249,73

4.4.90.51 – 4014 – Obras e instalações R\$ 127.085,53

4.4.90.51 – (3)4014 – Obras e instalações R\$ 23,46

4.4.90.52– (3)1000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 54.682,82

12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar

3.3.90.30 – (3)1043 – Material de Consumo R\$ 22.779,49

3.3.90.30 – (3)1129 – Material de Consumo R\$ 2.181,84

4.4.90.52 – 1144 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.940,00

4.4.90.52 – (3)1000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 88.060,00

12.361.0008.2.041 – Merenda Escolar

3.3.90.32 – (3)1042 – Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R\$ 285,04

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental

3.3.90.30 –(3) 1056 - Material de Consumo R\$ 3.456,27

12.361.0012.2.045 – Manter a Secretaria de Educação
4.4.90.52 – (3)1000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 576.000,00
4.4.90.52 – (3)1105 – Equipamentos e Material Permanente R\$4.329,79

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.32 –(3)1103 - Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R\$ 160.814,72
3.3.90.32 –(3)1104 - Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R\$ 57.284,85
3.3.90.32 –(3)1000 - Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R\$ 330.000,00
3.3.90.32 –(3)1107 - Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R\$ 138.725,86

0602 – DIVISÃO FUNDEB

12.361.0008.2.036 – FUNDEB 70%
3.1.90.11 - (3) 1101 –Vencimento e Vantagens R\$ 69.376,69

12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%
3.1.90.13 – (3)1102 – Encargos Sociais R\$ 4.586,61

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.


Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R\$ 2.530.337,94
Fonte (3) 1042– Merenda Rec Federal R\$ 285,04
Fonte (3) 1043 – PNATE Federal R\$ 22.779,49
Fonte (3) 1056– Aux Financeiro Outorga Cred Trib ICMS R\$ 3.456,27
Fonte (3) 1101– FUNDEB 70% R\$ 69.376,69
Fonte (3) 1102 – FUNDEB 30% R\$ 4.586,61
Fonte (3) 1103 – Receita Impostos R\$ 160.814,72
Fonte (3) 1104 – Receita Impostos R\$ 57.284,85
Fonte (3) 1105 – Alienação Ativos Educação R\$ 4.329,79
Fonte (3) 1107 – Salário Educação R\$ 138.725,86
Fonte (3) 1129– PETE Transporte Escolar Estadual R\$ 2.181,84
Fonte (3) 1140 – Ampliação Jose Bonifácio R\$ 10.910,54
Fonte (3) 4013 – Quadra D Roberta R\$ 13,03
Fonte (3) 4014 – Playground Escola R\$ 23,46

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.18.10.21.04.00 Fonte 1140 – Ampliação Jose Bonifácio R\$ 125.898,88
4.24.18.10.21.06.00 Fonte 1142– Creche Araucária R\$ 2.089.213,54
4.24.22.51.01.00.00 Fonte 4013 – Quadra Praça Dona Roberta R\$ 444.189,99



4.24.22.51.01.00.00 Fonte 4014 – Playground Escolas R\$ 127.085,53

4.24.22.51.01.00.00 Fonte 1144 - Convenio 216/2022 SEDU - VAN EDU R\$ 170.940,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Vitorino, 14 de Fevereiro de 2023.



Marciano Vottri
Prefeito